



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 51/2023

São Roque, 14 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, e a **Lei nº 4.470, de 19 de Outubro de 2015**, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** do seguinte próprio:

**ESPAÇO EXISTENTE NA
RUA ANSELMO MARTINEZ, 53 (EM FRENTE À EMEF
RADINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES),
NO CARMO (CROQUI ANEXO)**

Solicitamos ainda que conste da referida CERTIDÃO se o próprio é oficial, sua exata localização, a descrição precisa do local (incluindo suas dimensões), bem como encaminhar croqui especificando a localização do mesmo.

CONFORME SE CONSTATA DA LEI Nº 4.470/2015, PRÓPRIOS PÚBLICOS PODEM TER SUAS DENOMINAÇÕES ALTERADAS (EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS), PORTANTO A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NÃO PODE SE LIMITAR A INFORMAR QUE O PRÓPRIO JÁ POSSUI DENOMINAÇÃO OFICIAL.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
(RAFAEL TANZI)
Presidente

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA CLAUDIA PEDROSO)
Vereadora

Ao

Excelentíssimo Senhor

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

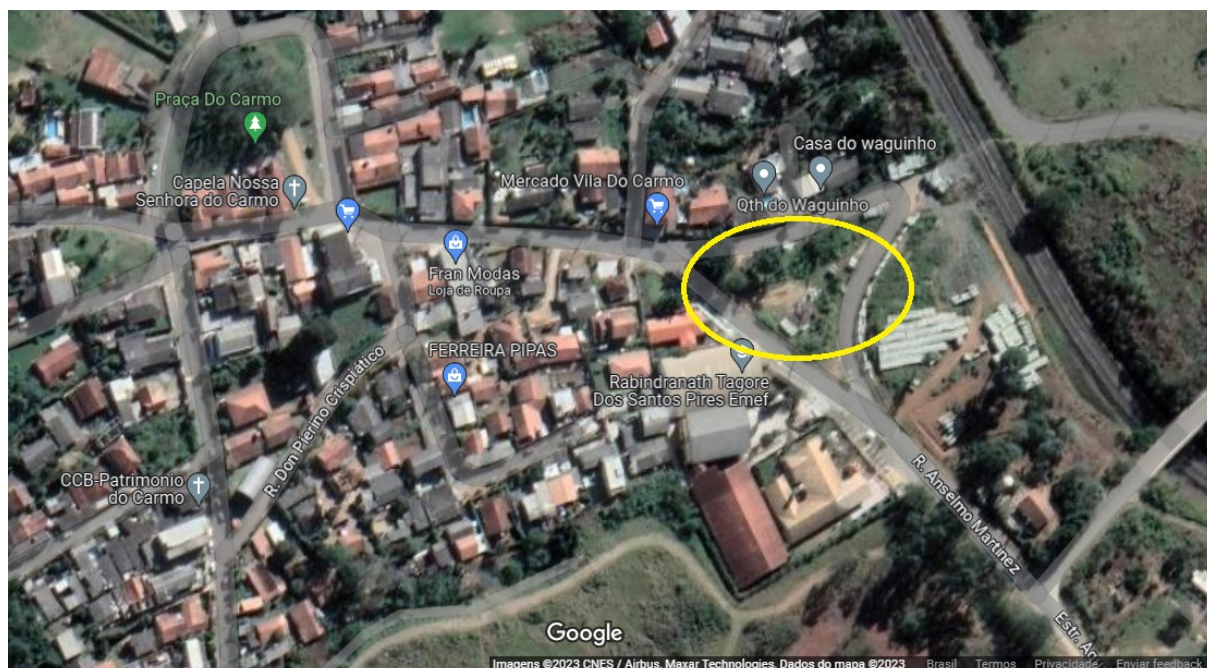
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque

São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROTOCOLO Nº CETSUR 14/06/2023 - 16:23 9212/2023/AH